



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO
PROJETO DE LEI Nº 10.742, DE 2018**

EMENDA DE ADEQUAÇÃO 1

Dê-se à ementa do Projeto de Lei 10.742, de 2018, a seguinte redação:

“Dispõe sobre a realização de vistoria de passageiros, bagagens e cargas ingressantes no território nacional, com utilização de cães farejadores para detecção de drogas ilícitas, armas e outros itens proibidos.”

Sala da Comissão, em 20 de maio de 2026.

Deputado **MERLONG SOLANO**

Presidente

